

Aviso de contumácia n.º 768/2006 — AP. — A Dr.ª Carla Maria Marques Couto, Juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Arouca, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 68/97.5TBARC, pendente neste Tribunal contra o arguido Eduardo Herculano Furtado da Rocha, filho de Manuel Gonçalves da Rocha e de Alice Furtado da Rocha, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Setembro de 1940, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3756860, com domicílio na Quinta Fonte Nova de Cima, Casal de Loivos, 5085-010 Alijó, por se encontrar acusado da prática do crime de condução de veículo em estado de embriaguez previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, por despacho de 21 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

23 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *António José Quintas Moura*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 769/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1243/00.2PBAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Hugo de Moraes Leite, filho de Amadeu Moraes Leite e de Ana Rosa Gomes da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Outubro de 1975, titular do bilhete de identidade n.º 11102493, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Tires, Tires, 2785-636 São Domingos de Rana, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, artigo 205.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 13 de Fevereiro de 2002, por despacho de 10 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

15 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Oficial de Justiça, *José Gonçalves*.

Aviso de contumácia n.º 770/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 582/05.0TA AVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Hernâni Abreu da Silva, filho de Manuel Nunes da Silva e de Arminda Nunes Abreu, natural de São João de Loure, Albergaria-a-Velha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Julho de 1942, divorciado, identificação de pessoa colectiva n.º 172643830, titular do bilhete de identidade n.º 1597712, com domicílio na Rua da Igreja, Vilarinho, Cacia, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 22 de Maio de 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

15 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

Aviso de contumácia n.º 771/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber

que no processo comum (tribunal singular) n.º 166/99.0TBAVR (ex. proc. n.º 25/99), pendente neste Tribunal contra o arguido António Pedro da Graça, filho de Maria Felisbela da Graça, natural de Pena, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Outubro de 1967, titular do bilhete de identidade n.º 8560219, com domicílio em Spangesekeade, 37-A, 3027 GJ Rotterdam, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 15 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

18 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Oficial de Justiça, *José Gonçalves*.

Aviso de contumácia n.º 772/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1554/00.7TBAVR (ex. n.º 396/00), pendente neste Tribunal contra a arguida Susana Maria Lourenço Ventura Rodrigues de Seabra, filha de Rui Manuel Viana Ventura Rodrigues e de Liliana Gilberta Arrais Lourenço V. Rodrigues, natural de Oeiras, de nacionalidade portuguesa, nascida em 28 de Julho de 1962, casada, titular do bilhete de identidade n.º 8221225, com domicílio na Rua Senador Rui Carneiro, 220, Cobertura 201-B, 22790-650 Rio de Janeiro, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Fevereiro de 1998; por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por outros motivos.

22 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 773/2006 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1597/03.9PBAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido David Eduardo Leite Lemos, filho de Eduardo Moreira Lemos e de Ermesinda Campos Leite Lemos, natural de Vera Cruz, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Maio de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11300795, com domicílio na Rua Nova do Calão, 114, Santa Joana, 3810 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 6 de Julho de 2003 e um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 15 de Julho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *António Oliveira*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 774/2006 — AP. — A Dr.ª Fátima Sanches, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo

comum (tribunal singular) n.º 2091/99.6PBAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Martins, filho de António Ribeiro dos Santos e de Aurora Martins, nascido em 7 de Maio de 1963, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 735399, com domicílio na Rua dos Carvalhos, Avelãs de Cima, 3780 Anadia, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 30.º, n.º 1, 203.º e 204, n.ºs 1, alínea b), e 4, do Código Penal, praticado em 16 de Novembro de 1999 e um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

18 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Sanches*. — O Oficial de Justiça, *Helena Barroco*.

Aviso de contumácia n.º 775/2006 — AP. — A Dr.ª Fátima Sanches, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 768/03.2GCAVR, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Luísa Calisto Pinhão, de nacionalidade portuguesa, nascida em 21 de Janeiro de 1973, identificação fiscal n.º 195932781, titular do bilhete de identidade n.º 10130436, com domicílio na Rua São João da Cruz, 10, 1.º, esquerdo, sala Q, 3800 Aveiro, por se encontrar acusada da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, em 17 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Sanches*. — A Oficial de Justiça, *Helena Barroco*.

Aviso de contumácia n.º 776/2006 — AP. — A Dr.ª Fátima Sanches, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 207/02.6PBAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Sergey Gorbunkov, de nacionalidade Rússia, nascido em 29 de Março de 1980, solteiro, identificação de pessoa colectiva n.º 234783648, com domicílio na Rua Prior Valente, 29, 3830-291 Ílhavo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/97, praticado em 4 de Janeiro de 2002, por despacho de 17 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarada extinta a responsabilidade do arguido por descriminalização.

22 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Sanches*. — A Oficial de Justiça, *Helena Barroco*.

Aviso de contumácia n.º 777/2006 — AP. — A Dr.ª Fátima Sanches, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1585/01.OPBAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Cunha Carmo, filho de Antonimo Manuel do Carmo e de Maria Celeste Paixão da Cunha Carmo, natural de Glória, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Maio de 1981, solteiro, com a profissão de empregado de balcão, identificação de pessoa colectiva n.º 224718673, titular do bilhete de identidade n.º 11925396, com domicílio na Estrada Nacional n.º 124, 1.º, Carvoeiro, 8400 Carvoeiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 21 de Março de 2001 e um crime de violação de correspondência ou de telecomunicações, previsto e punido pelo artigo 194.º do Código Penal, praticado em 21 de Março de 2001, por despacho de 16 de

Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

22 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Sanches*. — A Oficial de Justiça, *Helena Barroco*.

Aviso de contumácia n.º 778/2006 — AP. — A Dr.ª Fátima Sanches, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1723/02.5TAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Joaquim Lorenzeto, filho de Otair Lorenzeto e de Maria José Marcatti Lorenzeto, natural do Brasil, nacional do Brasil, nascido em 1 de Abril de 1972, com domicílio na Rua Carmileira de Cima, Paredes, 3750 Águeda, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 13 de Setembro de 2002, por despacho de 17 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ser declarada extinta por descriminalização a responsabilidade criminal do arguido.

23 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Sanches*. — A Oficial de Justiça, *Helena Barroco*.

Aviso de contumácia n.º 779/2006 — AP. — A Dr.ª Fátima Sanches, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 41/94.5TB AVR, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Del Carmen Secall de Duarte, filha de José Secall Guasch e de Carmen Olle Sarda, nascida em 5 de Março de 1943, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 1726109, com domicílio na Rua Dr. Alberto Souto, 11-A, rés-do-chão, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91 de 28 de Dezembro, praticado em 30 de Maio de 1992, por despacho de 18 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ser declarada extinta por descriminalização a responsabilidade criminal da arguida.

23 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Sanches*. — A Oficial de Justiça, *Helena Barroco*.

Aviso de contumácia n.º 780/2006 — AP. — A Dr.ª Fátima Sanches, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 16/93.1TB AVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui dos Santos Pires, filho de António dos Santos Pires e de Maria Fernanda Alves dos Santos, nascido em 26 de Agosto de 1964, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7034543, com domicílio na Estrada da Murta, Oliveira do Bairro, 3770 Oliveira do Bairro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 15 de Abril de 2002, por despacho de 17 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização e extinção da responsabilidade criminal do arguido.

23 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Sanches*. — A Oficial de Justiça, *Helena Barroco*.

Aviso de contumácia n.º 781/2006 — AP. — A Dr.ª Fátima Sanches, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1610/02.7TAAVR, pendente neste Tribunal contra a arguida Rita Sofia Cardoso Morais de Oliveira Tavares, filha de Sílvia de Oliveira Tavares e de Lia Cardoso de Morais Oliveira Tavares, natural de Portugal, Cascais, Cascais,